



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 21/2020-PMJ

Pregão Nº 8/2020-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ERELI ME, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, relativo ao objeto do Pregão nº 8/2020-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGLATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ERELI ME, com AVENIDA CARLOS GOMES, 434, 0 SALA COMERCIAL - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 5, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.920/0001-63, representada por Titular Sr. MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, RUA FRANCISCO GLICERIO, 1419 AP 203 - CEP: 87030050 - BAIRRO: ZONA 07, inscrita no CPF/MF sob nº 249.664.478-79 e Cédula de Identidade RG nº 43845535, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 8/2020-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ERELI ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 8/2020-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES	1	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES frasco c/ 1L	SEPTMAX	UNID	20,00	8,99	179,80
LOTE: 015 - ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/, PESO APROXIMADO DE 21,8 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM FIOS DE ALTA TENSÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS; ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES; ISENTA DE IMPUREZAS, RASGOS, FIAPOS, FIOS SOLTOS E QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO; ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, COM APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, EMBALAGEM: INDIVIDUAL CONTENDO IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	1	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10, GRAMATU ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/, PESO APROXIMADO DE 21,8 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM FIOS DE ALTA TENSÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS; ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES; ISENTA DE IMPUREZAS, RASGOS, FIAPOS, FIOS SOLTOS E QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO; ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, COM APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, EMBALAGEM: INDIVIDUAL CONTENDO IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	LUDAN	UNID	3.000,00	0,53	1.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GESSADA, 100% ALGODÃO, 15 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA ENROLADA SOBRE EIXO		RÁPIDA ENROLADA S ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 15 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA ENROLADA SOBRE EIXO PLÁSTICO RÍGIDO, COM GESSO EM CAMADAS UNIFORMES IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO OU SOBRE GAZE DE ALGODÃO COM 15 FIOS POR CM², ACABAMENTO LATERAL COM CORTE SINUOSO (ZIG-ZAG) PARA EVITAR DESFIAAMENTO. A PÓS MOLHADA COM ÁGUA A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE SECAGEM (ENDURECIMENTO) DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTENDO IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852. PRAZO DE VALIDADE: 90% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO NA DATA DA ENTREGA EXIGENCIAS: REGISTRO NA ANVISA, MARCA E FABRICANTE, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 20 UNIDADES ROLO 3,00M					
LOTE: 024 - EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO: P, NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO CÂ	1	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO: P, NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTA EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO: P, NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: CONECTOR ESCALONADO P, SONDA C, TAMPA, TIPO BOMBA: PERISTÁLTICA ROTATIVA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE FAVORECER ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO, IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, LOTE, INDICAÇÃO DE MATERIAL ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO E ENDOTOXINAS BACTERIANAS, REGISTRO NA ANVISA, INDICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LÁTEX E APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE, 90% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO NA DATA DA ENTREGA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	DESCARP UNID ACK		1.000,00	1,48	1.480,00
LOTE: 037 - COLETOR	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO,	DESCARB UNID OX		1.000,00	2,60	2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		EMBALAGEM: INDIVIDUAL DEVE CONTER NA SUA PARTE EXTERNA IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO, PESO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO - PACOTE 500 UNIDADES					
LOTE: 063 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM: DUPLA, SENDO A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES, FAVORECENDO A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTINDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO, DEVE TER IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, LOTE, Nº DE REGISTRO NA ANVISA E APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	SOLIDOR	UNID	100,00	3,20	320,00
LOTE: 064 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTAVE. EMBALAGEM: DUPLA, SENDO A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES, FAVORECENDO A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTINDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO, DEVE TER IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, LOTE, Nº DE REGISTRO NA ANVISA E APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	SOLIDOR	UNID	200,00	2,86	572,00
LOTE: 065 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM: DUPLA, SENDO A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES, FAVORECENDO A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTINDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO, DEVE TER IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, LOTE, Nº DE REGISTRO NA ANVISA E APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	SOLIDOR	UNID	100,00	2,86	286,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL						
LOTE: 073 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PV	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, M SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:º 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	BIOBASE	UNID	50,00	0,82	41,00	
LOTE: 074 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PV	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, M SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:º 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	BIOBASE	UNID	50,00	0,80	40,00	
LOTE: 075 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PV	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, M SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:º 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	BIOBASE	UNID	50,00	0,89	44,50	
LOTE: 076 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PV	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, M SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:º 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	BIOBASE	UNID	50,00	0,97	48,50	
LOTE: 078 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:A DE	1	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPO FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:A DESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE - ROLO C/ 5MTS	CIEX	RL	200,00	2,51	502,00	
LOTE: 113 - SORO GLICOSADO 5% 500ML / GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA	1	SORO GLICOSADO 5% 500ML / GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACEUT SORO GLICOSADO 5% 500ML / GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA	FRESENIUS	UNID	1.000,00	3,99	3.990,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



6.9. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.

6.10. O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

6.10.1. Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.10.2. Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;

6.10.3. Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;

8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, com encerramento em 13/04/2021, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 8/2020-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-


Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 14/04/2020


ANGELO MARCOS VIGLATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Representante Legal
CONTRATADA


HELENA PATRICIA GASSNER
OAB/PR 91.807
Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

1) JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO 2)
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato